



IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 074/2019, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nanuque-MG – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV, da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** com fulcro no Art. 53, II e Art. 54, I da Lei 1.713/2007 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/88 a beneficiária **IVANETE SIMÕES DA SILVA**, CPF nº 879.015.286-72 em virtude da morte de seu esposo, o Sr. **VALTER FERREIRA SANTOS**, que era servidor efetivo no cargo de Chefe de Seção de Fiscalização e Licenciamento, com data de admissão em 25/05/1994, devendo perceber ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, a contar de 29/10/2019, data do óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos oito dias do mês de novembro de 2019.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017

Publicado 08/11/19

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0